



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 891/2015.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A REPRESA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA  
PRATA/MG.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **“DR. GERALDO PEREIRA DA ROCHA”** a Represa do Município de Cachoeira da Prata.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 27 de fevereiro de 2015.

Murcio José Silva

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 27/02/2015.

Adriana Moreira Silva Melo  
Secretária de Governo